



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

NOTA DE ESCLARECIMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ACERCA DA TRAMITAÇÃO DO **PROJETO DE LEI Nº 05/2020**, QUE TRATA DA **ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.290, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**.

Tendo em vista e disseminação de **notícias falsas (fake News)** por parte de alguns oportunistas políticos em relação ao projeto de modernização e aperfeiçoamento do sistema de iluminação pública, **os quais se utilizam, inclusive, do momento crítico em que o Brasil e o Mundo atravessam, por conta da pandemia da COVID-19**, a senhora Marília Perotta Bento Gonçalves, Prefeita do Município de Roncador/PR, tem a esclarecer o seguinte:

1. Em **31 de janeiro de 2014**, a responsabilidade pela **elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública** passaram a ser dos **municípios**, conforme **art. 21 da Resolução Normativa nº 414/2010, da ANEEL**;
2. Desde 2014, os valores arrecadados pelo Município com a COSIP (contribuição para manutenção do sistema de iluminação pública), em torno de **R\$25.000,00 por mês**, são utilizados em quase sua **totalidade**, apenas para o pagamento da **energia consumida** no sistema, composto por lâmpadas obsoletas, de alto consumo e baixa eficiência, instaladas sua maioria, ainda sob a responsabilidade da concessionária (COPEL);
3. Em **2018**, o Município de Roncador apresentou um projeto de viabilidade técnica junto à **Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU**, ao custo total de **R\$1.157.970,00**, sendo R\$1.100.000,00 a fundo perdido, com contrapartida de R\$57.970,00 do Município. O projeto foi aprovado, contudo, por dificuldades orçamentárias, o empenho terminou por cancelado pelo Estado do Paraná em 11/12/2018;
4. Em **2019**, novamente o Município apresentou um projeto, desta vez junto ao **Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE**, tendo sido igualmente aprovado. **O projeto contempla todo o sistema de iluminação pública da sede do Município, bairro do Jardim Anchieta, Alto São João e as vilas rurais de Alto São João e Faxinalzinho**, ao custo estimado em R\$2.380.000,00. O BRDE solicitou a apresentação dos documentos necessários, dentre os quais, a autorização legislativa, tendo o Poder Legislativo aprovado a Lei Municipal nº 1.290, em 17 de dezembro de 2019;
5. O Município **NÃO PRECISARÁ DESEMBOLSAR NENHUM RECURSO DE ÁREAS COMO DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL ou EDUCAÇÃO** para pagamento



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

das parcelas do empréstimo, cujo prazo é de 12 anos, tendo em vista que os valores arrecadados com a COSIP é que serão utilizados no pagamento.

6. Em se tratando de **CUSTO-BENEFÍCIO**, importa frisar que, além de melhorar a iluminação de todo o Município, **a economia com o consumo de energia** do sistema com a troca das luminárias, será de no mínimo **40% ao mês**. Ao fim do pagamento das parcelas, **estima-se uma economia de aproximadamente R\$1.440.000,00**, (justamente a economia aproximada de R\$10.000,00 x 144 meses).

7. O projeto de Lei nº 05/2020 não tem a finalidade de autorizar o empréstimo, mas de adequar a Lei nº 1.290/2019 (aprovada em dezembro de 2019), em razão de que a origem dos recursos financeiros, é da Agência Francesa de Desenvolvimento. O valor já aprovado anteriormente é o mesmo (R\$2.380.000,00).

8. Mesmo que a operação de crédito seja aprovada no BRDE, os recursos ainda não estão disponíveis, visto que tem origem na FRANÇA e, uma vez disponibilizado, ainda ocorrerá o processo licitatório para contratação da obra e a própria conclusão desta, para só então, originar a obrigação do pagamento do empréstimo, que tem carência de 2 anos.

9. Concluindo: a) **inexiste projeto de lei em tramitação que vise autorizar o Município a contrair um novo empréstimo**; b) **não foi assinado nenhuma proposta até o presente momento, pois não há recursos disponíveis**; c) **não será desviado nenhum recurso da SAÚDE ou qualquer outra área, para eventual pagamento das parcelas**; d) **as ações de enfrentamento da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS em HIPÓTESE ALGUMA SERÃO AFETADAS**, posto que se trata de situação passageira e eventual empréstimo será pago com recursos economizados com a COSIP e; e) **em 07 ANOS DE MANDATO, esta Administração já fez investimentos total de R\$9.000.000,00 em INFRAESTRUTURA, além de honrar o pagamento de DÍVIDAS DE GESTÕES ANTERIORES – 1993 a 2012 (precatórios, INSS, previdência própria, FGTS, restos a pagar com fornecedores, etc.), no montante de R\$6.000.000,00, somente entre 2013 e 2019.**

Roncador/PR, 10 de abril de 2020.

Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita do Município de Roncador.